

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

Campus Betim

Diretoria de Administração e Planejamento Seção de Planejamento e Orçamento Rua Itamarati, 140 - Bairro São Caetano - CEP 32677-562 - Betim - MG - www.ifmg.edu.br

> **APOSTILAMENTO** 01/2024 AO CONTRATO N^{o} 76/2023 QUE **ENTRE SI CELEBRAM** INSTITUTO **FEDERAL** DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA \mathbf{E} **TECNOLOGIA** DE GERAIS, CAMPUS BETIM E A **EMPRESA VICOSERV** SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA.

Pelo presente instrumento, de um lado, o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, Autarquia Federal inscrita no CNPJ/MF sob o nº º 10.626.896/0008-49, com Sede à Rua Itamarati, nº 140 – Bairro São Caetano – Betim, Estado de Minas Gerais, CEP nº 32.677-564, doravante denominado CONTRATANTE ou IFMG - CAMPUS BETIM, neste ato representado por seu Diretor Geral Reginaldo Vagner Ferreira, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº MG 7617844, órgão expedidor SSP/MG e do CPF nº 065.587.076-83, nomeado pelo(a) Decreto /portaria 1195 de 11 de outubro de 2023, e, de outro lado a Empresa VIÇOSERV SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.964.979/0001-60, estabelecida à Rua RUA ERNESTINA BATISTA, 31 - CS 01 - SILVESTRE - VIÇOSA, Estado de Minas Gerais, doravante denominado CONTRATADA, neste ato, representada por seu sócio proprietário, a Senhora Nilda Viana Dias, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade no MG-14.328.020, expedida pela SSP/MG e do CPF no 061.525.346-66, tendo em vista o que consta na Dispensa de Licitação nº 332/2023, processada sob o nº 23792.001199/2023-14 e em observância às disposições do Art. 75, inciso VIII da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e da Portaria nº 409, de 21 de dezembro de 2016, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento, decorrente do Contrato nº 76/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente termo de apostilamento tem como objeto a REPACTUAÇÃO dos preços do Contrato nº 76/2023, nos termos previstos no Contrato, conforme documentos anexos ao processo SEI nº 23792.000809/2024-43.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA REPACTUAÇÃO

- 2.1 O valor mensal do Contrato passará de R\$ 85.242,96 (Oitenta e cinco mil duzentos e quarenta e dois reais e noventa e seis centavos) para R\$ **89.551,62** (oitenta e nove mil quinhentos e cinquenta e um reais e sessenta e dois centavos).
- 2.2 O valor anual do Contrato passará de R\$ 1.022.915,52 (Um milhão, vinte e dois mil, novecentos e quinze reais e cinquenta e dois centavos) para R\$ **1.074.619,43** (Um milhão setenta e quatro mil e seiscentos e dezenove reais e quarenta e três centavos).
- 2.3 A Repactuação tem como fundamento a Declaração Contábil nº 1944970 e as Convenções Coletivas de Trabalho: MG001057/2024; MG001057/2024 ; SINDUSCOM BETIM-CCT-2023-2024.

- 2.4 Os efeitos financeiros decorrentes da repactuação vigoram a partir das datas constantes em cada uma das CCTs..
- 2.5 Objeto da contratação após a repactuação:

| ITEM | DESCRIÇÃO | QTE | VALOR UNITÁRIO | VALOR MENSAL | VALOR GLOBAL |
|--------------------|-------------------------------------------------|-----|-------------------|---------------|------------------|
| 01 | Auxiliar de Limpeza I | 4 | R\$ 5.267,63 | R\$ 21.070,53 | R\$ 252.846,42 |
| 02 | Auxiliar de Limpeza II Acúmulo Copeira 100hs | 1 | R\$ 5.455,54 | R\$ 5.455,54 | R\$ 65.466,50 |
| 03 | Auxiliar de Limpeza III Insalubre 40% | 2 | R\$ 6.410,82 | R\$ 12.821,63 | R\$ 153.859,56 |
| 04 | Zelador | 1 | R\$ 6.290,51 | R\$ 6.290,51 | R\$ 75.486,14 |
| 05 | Motorista Categoria B | 1 | R\$ 6.198,28 | R\$ 6.198,28 | R\$ 74.379,39 |
| 06 | Recepcionista | 1 | R\$ 6.785,51 | R\$ 6.785,51 | R\$ 81.426,09 |
| 07 | Vigia Diurno | 2 | R\$ 5.668,32 | R\$ 11.336,64 | R\$ 136.039,63 |
| 08 | Capineiro | 1 | R\$ 5.404,76 | R\$ 5.404,76 | R\$ 64.857,06 |
| 09 | Meio Oficial | 2 | R\$ 5.063,79 | R\$ 10.127,58 | R\$ 121.530,96 |
| 10 | Diárias | 12 | R\$ 171,39 | R\$ 2.056,66 | R\$ 24.679,88 |
| 11 | Hora extra / Adicional Noturno - Estimativas | 1 | R\$ 2.003,98 | R\$ 2.003,98 | R\$ 24.047,80 |
| VALOR MENSAL TOTAL | | | | | R\$ 89.551,62 |
| VALOR GLOBAL | | | | | R\$ 1.074.619,43 |

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 3.1 A CONTRATADA deverá complementar a garantia contratual anteriormente prestada, de modo que se mantenha a proporção prevista inicialmente no Contrato.
- 3.2 A garantia prevista em edital somente será liberada ante a comprovação de que a empresa pagou todas as verbas rescisórias decorrentes da contratação, e que, caso esse pagamento não ocorra até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia será utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas, incluindo suas repercussões previdenciárias e relativas ao FGTS,, conforme estabelecido no art. 2º, §2º, V da Portaria MP n. 409/2016, observada a legislação que rege a matéria.

4. CLÁUSULA QUARTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes deste Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do IFMG, para o exercício de 20<mark>24</mark>, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26409/155678

Fonte: 1000000000

Programa de Trabalho: 170726 Elemento de Despesa: 339037

PI: LFUNCP01BTN

4.2 No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA- DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1 O presente termo de apostilamento decorre de autorização da CONTRATANTE e encontra amparo legal no artigo 55, inciso III, da Lei n. ° 8.666/93, artigo 12 do Decreto 9.507, de 21 de setembro de 2018, e nas disposições aplicáveis da Instrução Normativa SEGES/MPDG n° 5, de 2017.

6. CLÁUSULA SEXTA- DA RETIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, por estarem justos e contratados, depois de lido e achados conforme, as partes, a seguir, firmam o presente Termo de Apostilamento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas, e arquivado no IFMG, conforme dispõe o art. 60 da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Betim,17 de junho de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Ilzo Izoldino da Silva Borges**, **Procurador Federal**, em 18/06/2024, às 12:33, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Reginaldo Vagner Ferreira**, **Diretor(a) Geral**, em 19/06/2024, às 15:56, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por Nilda Viana Dias, Representante legal da empresa, em 20/06/2024, às 08:41, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs informando o código verificador 1947426 e o código CRC AF06E3EC.

23792.000809/2024-43 1947426v1